

Audiência Pública: Impactos do PL 6.969/2013

Luiz Carlos Matsuda

Coordenadoria Técnica SINDIPI

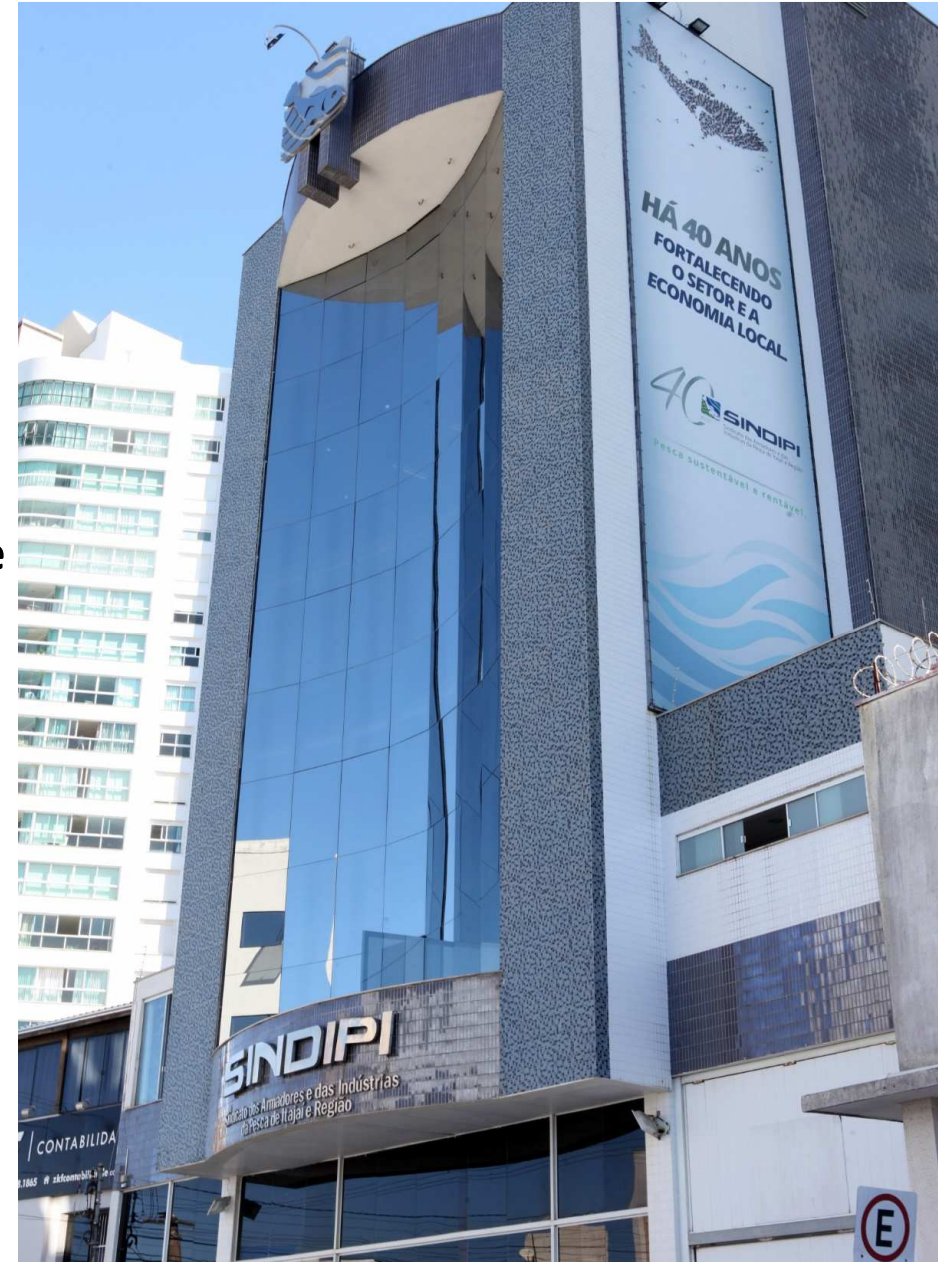
Oceanógrafo, MSc.



SINDIPI
Sindicato dos Armadores e das Indústrias da Pesca de Itajaí e Região

Sobre o SINDIPI

- **Sindicato dos Armadores e das Indústrias da Pesca de Itajaí e Região - SINDIPI**
- Fundado em 1980
- A entidade foi constituída para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal das indústrias de processamento de pescados e dos armadores de pesca industriais da região.
- Mais de 450 embarcações associadas.



Projeto de Lei nº 6.969 de 2013

Institui a Política Nacional para a Conservação e Uso Sustentável do Bioma Marinho Brasileiro (PNCMar).

- Apresenta conjunto de diretrizes, metas, princípios e ações a serem observadas pelo poder público.
- Dificuldades na tramitação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Assuntos • Institucional • Deputados • Atividade Legislativa • Comunicação • Transparência e prestação de contas

Página Inicial / Atividade Legislativa / Projetos de Lei e Outras Proposições / PL 6969/2013

[Acesse a nova versão da ficha de tramitação](#)
[mais fácil de entender](#)

PROPOSTA APROVADA
PROPOSTA REJEITADA

6969/2013

O QUE VOCÊ ACI A DISSO?
Responda

Notícias

09/06/2022
Visões econômica e social dominam debate sobre gestão da zona costeira

10/06/2021
Comissão atualiza investigações e lições do maior acidente ambiental no litoral brasileiro

10/06/2020
Ambientalistas e parlamentares defendem aprovação da Lei do Mar

maiores notícias

Identificação da Proposição	
Autor Sarney Filho - PV/MA, Alessandro Molon - PSB/RJ	Apresentação 17/12/2013
Ementa Institui a Política Nacional para a Conservação e o Uso Sustentável do Bioma Marinho Brasileiro (PNCMar) e dá outras providências.	
Dados Complementares: Altera a Lei nº 9.605, de 1998 e a Lei nº 7.661, de 1988.	
Indexação	

Tramitação do Projeto de Lei

- Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – **CAPADR** ✘
- Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – **CMADS** ✔
- Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – **CCJC** Não analisado

CAMINHO DA PROPOSTA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

✔ Início

✘ CAPADR

✔ CMADS

● CCJC

● **Plenário Virtual**
→ ESTÁ AQUI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Parecer do Relator, Dep. Túlio Gadêlha (PDT-PE), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PL 6.969/2013, com Substitutivo, que saneia inconstitucionalidade e injuridicidade; e do Substitutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com subemenda, que saneia inconstitucionalidade.

Ver menos

Chegou à comissão em: 31/08/2017

Importância econômica de setores do Mar

O "PIB do Mar" representa cerca de 19% do PIB nacional

- Pesca e aquicultura:
 - 4 milhões de famílias de pescadores;
 - 75 mil trabalhadores diretos e indiretos no setor da pesca;
 - R\$ 25 bilhões de PIB gerado pela aquicultura e pesca;
 - 1,7 milhão de toneladas produzidas por ano;
 - U\$ 400 milhões em exportações.





SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE PESCA DE SANTA CATARINA

(47) 3348 - 4833

SITRAPESCA@TERRA.COM.BR

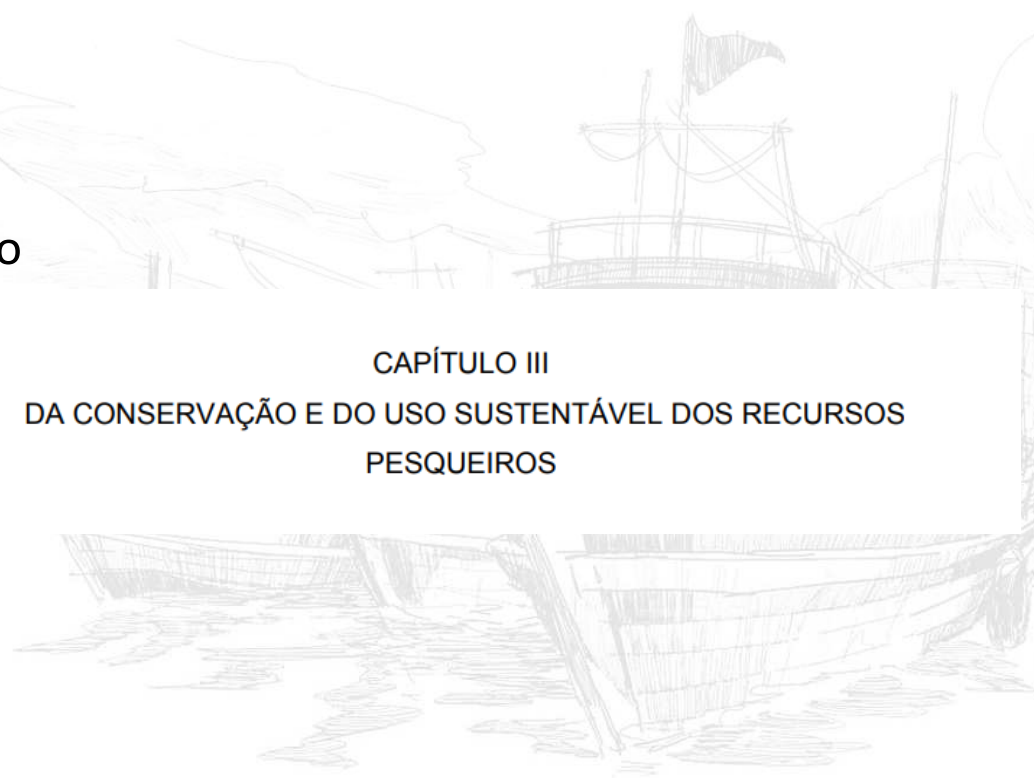
Postos de trabalho

- Mais de 20 mil empregos diretos e indiretos (industriais)
- São 6 mil pescadores industriais filiados ao SITRAPESCA
- Sem mencionar a Pesca Artesanal



Preocupação com o Viés Excessivamente Preservacionista

- Apenas a atividade pesqueira recebe um **capítulo inteiro**, levantando preocupações sobre o impacto no setor pesqueiro.
- Objetivo do PL 6.969/2013: Desenvolvimento sustentável do uso dos recursos marinhos em **diversas atividades econômicas**.
- O setor pesqueiro é importante para a economia, soberania nacional e segurança alimentar.

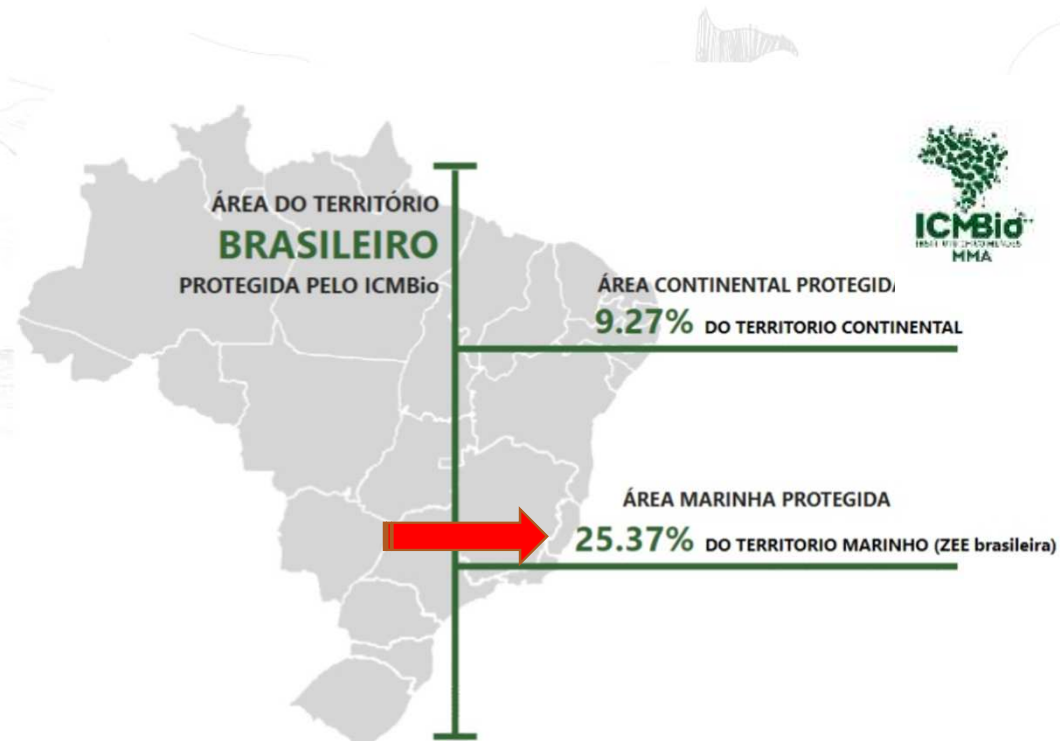


CAPÍTULO III
DA CONSERVAÇÃO E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS
PESQUEIROS

Impactos Negativos do Projeto de Lei 6.969/2013

Econômicos:

- Custos adicionais com o princípio do usuário-pagador podem inviabilizar a atividade pesqueira e afetar a segurança alimentar da população, sem que isso represente qualquer benefício ambiental, apenas um viés arrecadatório e de **sufocamento do setor** .
- Restrição excessiva de territórios e áreas de pesca, prejudicando pescadores e reduzindo empregos no setor.
- Potencial para restringir espécies-alvo



Insegurança Jurídica e Complexidade Institucional

- Falta de identificação do órgão competente, bem como questões resultantes da concorrência entre legislações federais e estaduais.
- Definição vaga de princípios jurídicos no projeto pode dificultar sua aplicação.
- **Divergências/conflitos com a Lei da Pesca (Lei 11.959, de 2009)** – principal diploma legal a regular as atividades de pesca e aquicultura
- CONAPE - Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca: **propor a atualização da legislação** relacionada com o desenvolvimento e o fomento das atividades de aquicultura e pesca



Alternativa Mais Adequada

- Aumento da capacidade científica, gestão e fiscalização pode promover um oceano mais abundante e sustentável.
- **Criação do Instituto Nacional de Desenvolvimento e Pesquisa da Pesca para investir em inovação, pesquisa e capacitação científica.**
- Aprimoramento da Lei da Pesca para atender demandas do setor produtivo e sociedade civil.

Conclusão

- ❑ O Projeto de Lei 6.969/2013 possui impactos negativos no setor pesqueiro e pode gerar insegurança jurídica.
- ❑ A alternativa mais adequada é investir em ciência, gestão e fiscalização para promover a sustentabilidade pesqueira e a preservação dos ecossistemas marinhos.
- ❑ **Manifestação contrária à aprovação do Projeto de Lei 6.969/2013.**



SINDIPI 

Sindicato dos Armadores e das Indústrias da Pesca de Itajaí e Região

